

Texto 1

Com o avanço da tecnologia nos tempos atuais, o mundo digital foi tomando conta do cenário mundial. Com isso, houve uma evolução do homem bem como de sua qualidade da vida, seja na vida pessoal ou profissional.

Contudo, não foram todas as pessoas do mundo que foram incluídas nessa massificação das tecnologias da informação. E, dessa maneira, não acompanharam a linguagem digital que foi tomando proporções nunca antes vistas.

[...] Se pensarmos nesse avanço das tecnologias de informação e comunicação (TIC's) que se expandiu rapidamente e hoje faz parte das relações globais, constata-se que a maioria das pessoas possui um computador, internet e outras maneiras de interagir com o mundo digital.

Entretanto, não somente no Brasil, ainda há muitos desafios a serem ultrapassados. Destaca-se aqui, o problema da pobreza que atinge grande parte da população. Esse fator faz com que muitas pessoas sejam excluídas dessa “nova linguagem” explorada pela sociedade da informação, o que leva ao afastamento de tais indivíduos da sociedade.

Daniela Diana

Professora licenciada em Letras

Texto 2

Brasil é o 72º colocado no ranking de inclusão digital

O Brasil está na 72ª colocação em um ranking que avalia a inclusão digital de 150 países. O cálculo foi feito pela Fundação Getúlio Vargas. O estudo mostra que 51,2% da população têm acesso à internet, computador em casa, telefone fixo ou celular – não necessariamente todos juntos. O percentual está acima da média global do grupo de países avaliados, que é de 49,1%. “O Brasil está no meio do mundo. É um bom espelho do planeta e está na média da América Latina. Pode-se dizer que o copo está meio cheio ou meio vazio, porque está exatamente no meio”, explica Neri. A pesquisa incluiu os 5.550 municípios brasileiros, estados, capitais, distritos e bairros e foi feita em parceria com a Fundação Telefônica.

Disponível em: <https://veja.abril.com.br/tecnologia/brasil-e-o-72o-colocado-no-ranking-de-inclusao-digital/>

Texto 3

Atualmente, diversas tecnologias chegam à educação, mas tal **educação tecnológica** não chega para 4,8 milhões de crianças e adolescentes, na faixa de 9 a 17 anos, no Brasil, que não têm internet em casa. A realidade sobrepõe o estigma de que apenas a zona rural é desfavorecida.

Os dados divulgados, na semana passada, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), mostram a desigualdade no acesso à educação no país, que se escancara no momento em que aulas presenciais estão suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Com atividades e aulas on-line, 17% dos estudantes matriculados em escolas brasileiras não conseguem acompanhar o conteúdo programático escolar de forma satisfatória, segundo o Unicef. [...]

[...] Nos últimos anos, o acesso à internet deixou de ser um benefício de economias desenvolvidas para se tornar um direito básico, como fornecimento de água limpa e luz. O distanciamento social decorrente da pandemia de coronavírus, por sua vez, acentuou a relação das pessoas com a internet para fins profissionais, sociais, assistenciais, econômicos e comerciais.

O Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu o acesso à internet como um direito humano derivado da liberdade de expressão, comunicação e opinião, mas não é só isso. Dado que a internet se tornou uma ferramenta indispensável à realização de uma multiplicidade de direitos humanos, combate à desigualdade e aceleração do desenvolvimento, o Conselho afirmou que o seu acesso universal deve ser uma prioridade a todos os Estados.

Com a pandemia, o atendimento da Defensoria Pública passou a ser realizado remotamente pela internet nos casos urgentes e tende a ser implementado nos casos ordinários em um futuro bem próximo; o acesso ao Auxílio Emergencial, benefício do governo federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados, depende do uso de dois aplicativos, um para cadastro e outro para o saque; os microempreendedores que ainda não acompanhavam as inovações tecnológicas, deverão se adaptar às plataformas digitais por questão de sobrevivência. Ferramentas de videoconferência se popularizaram e passaram a ser utilizadas diariamente para reuniões de trabalho e pessoais. A ferramenta Zoom, por exemplo, contava com 10 milhões de usuários por dia em dezembro de 2019 e em abril deste ano já contabilizava 300 milhões de usuários diariamente. Se o acesso à internet já era essencial, passou a ser imprescindível. Atualmente, mais de 70% dos brasileiros são usuários da internet e mais de 85% da população mundial vive a



poucos quilômetros de uma torre de celular que pode oferecer o serviço da internet. Até 2025, espera-se que 90% da população mundial tenha acesso regular à internet. As tecnologias sem fios exigem infraestruturas menores que outros serviços públicos, tornando-se acessíveis rapidamente.

No atual contexto da pandemia, a inclusão digital é imprescindível para a prevenção e informação contra o vírus, o acesso a benefícios sociais, as relações de teletrabalho, os atendimentos remotos em serviços públicos, o empreendedorismo digital, a nova economia de plataformas digitais etc. Aliás, o processo de inclusão digital deve ser acelerado não somente para esta crise atual, mas também na pós-pandemia, permitindo a eficiência dos serviços públicos, além do acesso dos desfavorecidos ao mercado de trabalho e empreendedorismo digitais. Estes, por sua vez, são essenciais para a recuperação econômica, reduzindo drasticamente os custos operacionais, gerando postos de trabalho e canalizando o consumo eficiente na economia sob demanda de milhões de usuários da internet.

O Estado deve, portanto, desenvolver políticas concretas e eficazes de inclusão digital como conseqüência lógica do acesso à internet, incluindo parcerias com o setor privado, para tornar a internet amplamente disponível a todos os segmentos sociais, tais como os programas de capacitação mínima para uso da internet; a devida orientação aos usuários de serviços públicos nos canais remotos; o acesso gratuito de computadores em locais públicos e Wi-Fi; o fomento às plataformas digitais como uma nova tendência social; e a formação de microempreendedores digitais por meio do Sistema "S".

Por fim, sabendo-se que pandemias, revoluções e guerras aceleram processos em curso na humanidade, a inclusão digital é uma necessidade contundente acelerada pelo COVID-19, que visa a reduzir as desigualdades sociais tão aparentes nesta crise sanitária e provocar uma considerável reação econômica diante da iminente recessão.

Leonardo Scofano – Defensor Público de São Paulo

Texto 4

Brasil dá salto em inclusão digital

Leis essenciais avançaram no Congresso na última semana, apesar de erros

A semana passada foi uma das mais importantes para quem luta pela inclusão digital no Brasil. Ao menos duas leis essenciais avançaram, com acertos e alguns erros. O tema é urgente. 70 milhões de brasileiros estão mal conectados ou não têm conexão. Nenhum país se desenvolve hoje sem conectividade, infraestrutura de telecomunicações e internet.

As leis aprovadas pelo Congresso corrigem parte de um descaso de décadas. O maior deles diz respeito ao Fust, o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Esse fundo foi criado no ano 2000 para promover a expansão do acesso no país. Boa ideia com problemas graves.

Primeiro: só podia ser usado para expansão da telefonia (única rede sujeita à obrigação de universalização).

Segundo: apesar de ter arrecadado mais de R\$16 bilhões de 2001 a 2015, só 1,2% do valor foi usado para investir em telecomunicações. Todo o restante foi para "a bolsa da viúva".

O Legislativo mudou tudo isso na semana passada aprovando a Lei 14.109. O Fust agora pode ser usado em várias redes e serviços, incluindo internet e novas tecnologias de conectividade.

Nesse ponto a lei acertou na mosca. No entanto, nem tudo são flores. Artigos essenciais da nova lei foram vetados pelo Poder Executivo.

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) vetou o artigo que previa a aplicação do Fust para levar internet para todas as escolas públicas do país até 2024.

Essa é uma das missões mais importantes que temos como sociedade. Não faz sentido que em 2020 as escolas públicas brasileiras sigam mal conectadas.

Reforçar a infraestrutura que chega nas escolas públicas (e por consequência em todo seu entorno) é fator de desenvolvimento e requisito para um novo tipo de educação mais inclusiva e capaz de ensinar habilidades-chave, como programação e design.

Outro veto errado do Executivo foi impedir que as empresas de telecomunicação possam abater do valor devido ao Fust até 50% do investimento direto que fizerem anualmente em projetos aprovados pelo conselho do fundo.

A experiência dos últimos 20 anos é claríssima: é melhor permitir o desembolso direto desses investimentos do que obrigá-los a fazer uma parada na "bolsa da viúva", sem garantia de que dela jamais sairão.

Outro avanço legislativo da semana passada foi a Lei 14.108, que avança no Brasil a chamada internet das coisas (ou IoT, na sigla em inglês, como também é conhecida).

A lei isentou até 2025 vários dispositivos de comunicação "máquina a máquina" (M2M) de taxas que foram concebidas para um mundo em que eram poucos os aparelhos que se conectariam à internet. Hoje são bilhões de dispositivos que se conectam à rede.

Essa lei atendeu à recomendação formulada no Plano Nacional de Internet das Coisas, do qual participei com um time multidisciplinar de especialistas.

Essas mudanças são importantes, mas não esgotam a tarefa gigantesca que o país tem pela frente gerar tecnologia e se desenvolver.

Vale repetir: precisamos aprender a transformar conhecimento em riqueza.



O Brasil sabe hoje transformar recursos naturais em valor econômico. Não é o suficiente. Conectividade é a premissa para transformar conhecimento em valor e desenvolvimento.

<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/ronaldolemos/2020/12/brasil>



PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura da coletânea e de informações obtidas em outras fontes, produza um texto argumentativo posicionando-se acerca do seguinte tema: **Pode-se dizer que o Brasil rompeu as barreiras que impediam a inclusão digital?**